PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2009

Altera dispositivo da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.

Art. 1º – Modifica o "caput" do art. 130 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. As proposições dos Vereadores submetidas ao rito da alínea "d", II do art. 122, deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 24 horas ao Protocolo Geral da Câmara, sendo rubricadas e enumeradas, para entrega ao Presidente no início da reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

Duílio de Castro Faria
Presidente

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-Presidente

Euro de Andrade Lanza
2º Vice-Presidente

Claudinei Dias da Silva
1º Secretário

Reginaldo Pereira de Souza
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais propõe a presente alteração, para que torne possível a verificação da situação da proposição apresentada, conforme o Regimento Interno, art. 152 c/c ao art. 34 da Lei nº 4.320 de 1964, e posteriores providências do Protocolo e Secretaria desta Casa.

Mesa Diretora, Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

Duílio de Castro Faria
Presidente

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-Presidente

Euro de Andrade Lanza
2º Vice-Presidente

Claudinei Dias da Silva
1º Secretário

Reginaldo Pereira de Souza
2º Secretário